

RESOLUÇÃO N.TC-03/1987

Altera redação do § 2º (Nova redação dada pela Res. 01/83) do art. 91 da Resolução nº TC-07/81.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º (Nova redação dada pela [Res. 01/83](#)), do art. 91, da [Resolução TC-07/81](#), de 28 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A designação será feita pelo Presidente, dentre os ocupantes dos cargos da carreira de Técnico de Controle Externo que preencham as condições previstas no parágrafo único do artigo anterior.”

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 22.10.1987